



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - PROGEP

## PORTARIA Nº 4217/2017

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4515/2016 de 13/10/2016 do Magnífico Reitor,

**Considerando** o que prevê o Capítulo V do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria n. 797, de 22/03/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP), publicada no DOU em 23/03/2010; e

**Considerando** que a servidora apresentou a documentação relativa ao assunto, conforme consta no **Processo n. 024061/2017-61**

### **R E S O L V E:**

I – Considerar concedida **120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade**, nos termos do artigo 207, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, à servidora **ANGELA FABIOLA ALVES CHAGAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Letras e Comunicação, **no período de 15 de agosto a 12 de dezembro de 2017**, pelo nascimento do seu filho EDUARDO CHAGAS TAVARES, em 15/08/2017.

II – A licença acima concedida poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n. 11.770, de 09/09/2008, combinado com o art. 2º, § 1º, do Decreto n. 6.690, de 11/12/2008, **desde que a servidora requeira essa prorrogação, até 30 (trinta) dias após o parto.**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 30 de agosto de 2017.

KARLA ANDREZA DUARTE PINHEIRO DE MIRANDA  
Pró-Reitora